

PROJETO DE LEI Nº 79/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 348.575,00 (trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais) para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.608.0015.1021.	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária
1236 – 4.4.90.52.00.00 31962	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE348.575,00
Total Suplementação:348.575,00	

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31962 – CONVENIO Nº 921168/2021-Implementos Agrícolas Sec. de Agropecuária	348.575,00
Total Suplementação:	348.575,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 79/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Agropecuária

Suplementação de recursos que visam atender o pactuado através do Convênio Nº 921168/2021 cujo objeto é “Aquisição de Implementos Agrícolas novos para a Secretaria de Agropecuária do Município de Matelândia-Pr” visando a aquisição de 04 Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido, capacidade mínima de 5.000Kg, com eixo Tandem e 03 Carreta Agrícola Basculante, com pneus, pistão hidráulico, capacidade mínima de 6.000Kg e eixo Tandem.

Esperamos contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito